câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 3.892, DE 19 DE MAIO DE 2003.

Altera meta constante na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2003.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar a meta "Incentivo às diversas manifestações culturais do Município (grupo Coral Vozes de Montenegro e Coral Ênio de Freitas e Castro)", constante na Planilha de Metas Prioritárias SMEC, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2003, para "Incentivo às diversas manifestações culturais do Município (Grupo Coral Vozes de Montenegro)".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de maio de 2003.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

IVAN JACOB ZIMMER,
Prefeito Municipal.

ROSEMARI ALMEIDA,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"